Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730 – E-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 123/09, DE 27/11/2009.

Aprova o regulamento para credenciamento de entidades da Sociedade Civil Organizada com vistas à participação na eleição para recomposição do quadro de membros, para o biênio 2010-2011.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a proximidade das eleições para a escolha dos representantes do segmento da sociedade civil organizada no CBH-RB, para o biênio 2010-2011;

Considerando a necessidade de se estabelecer as normas e diretrizes para o credenciamento das entidades da sociedade civil, de forma a garantir a melhor representatividade possível desse segmento no CBH-RB;

Considerando as propostas e sugestões dos representantes das entidades da sociedade civil para a elaboração do regulamento para o credenciamento e eleição destas entidades e,

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso III e parágrafo 2º, do Capítulo III do Estatuto do CBH-RB, no tocante à composição e mandato dos membros do segmento da sociedade civil, com direito a voz e voto,

DELIBERA:

Artigo 1º - Acham-se abertas as inscrições para o credenciamento de entidades da sociedade civil organizada, interessadas em integrar o Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, de acordo com a Lei Estadual nº 7.663/91, e conforme o regulamento descrito a seguir:

REGULAMENTO:

1. Este regulamento disciplina o credenciamento da Sociedade Civil no Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, integrado pelos seguintes Municípios: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajatí, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Juquitiba, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Ribeira, São Lourenço da Serra, Sete Barras e Tapiraí;
2. O credenciamento se fará por meio de preenchimento de FICHA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo em anexo;
3. Podem-se credenciar entidades não governamentais sediadas na Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul e que tenham objetivos relacionados com o meio ambiente e tenham afinidades na área de recursos hídricos;
4. Para as entidades especificadas nos subitens “9a” e “9e”, a comprovação da atuação no primeiro credenciamento deve ser feita mediante apresentação de atestados técnicos, caso a atividade seja resultado de serviços prestados a outras entidades públicas ou privadas, ou declarações de terceiros sobre as parcerias, material de divulgação, recortes de jornais ou outras formas que evidenciem a atuação, caso a atividade seja de prestação de serviços diretamente à comunidade;

5. As entidades especificadas nos subitens “9b”, “9c” e “9d” ficam dispensadas das exigências descritas no item anterior;
6. Todas as entidades deverão comprovar no ato do primeiro credenciamento a existência mínima de 1 (um) ano e estar legalizadas juridicamente, apresentando o registro em cartório, o Estatuto, a ata de posse da Diretoria e o CNPJ;
7. No caso de renovação do cadastro, as entidades especificadas nos subitens “9a” e “9e” ficam dispensadas de atender a exigência do item 4, devendo no entanto assinalar tal condição na Ficha de Credenciamento e apresentar a ata de posse da atual diretoria, bem como outros documentos que tratem de atualização dos protocolados anteriormente;
8. A entidade, antiga ou nova, que não atender às condições e prazo deste regulamento fica impedida de participar do processo eletivo de composição do biênio 2010-2011.
9. No ato do credenciamento, as entidades devem indicar na Ficha de Credenciamento o segmento da Sociedade Civil em que se enquadra. Estão previstas as seguintes representações dos segmentos da Sociedade Civil:
   9.a- Universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações técnicas não governamentais;
   9.b- Usuários das águas, representados por associações de produção;
   9.c- Usuários das águas, representados por associações comunitárias de moradores;
   9.d- Sindicatos e entidades de classe;
   9.e- Entidades ambientalistas;
10. As entidades interessadas deverão solicitar o cadastramento até **27/02/2010** junto à Secretaria Executiva do CBH-RB, à Rua Félix Aby-Azar, 442 - Centro - Registro, CEP. 11900-000, tel. (13) 3821-3244 e fax. (13) 3821-4730;
11. O material de credenciamento será analisado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento - CT-PG, e será mantida no arquivo de cadastro permanente, ficando a entidade à disposição do seu segmento para que possa ser incluída no quadro de membros da Sociedade Civil, a qualquer tempo;
12. A entidade inscrita e aprovada pela CT-PG será convocada oportunamente para a reunião do segmento da Sociedade Civil, destinada a escolher os representantes que comporão o quadro de membros do CBH-RB;

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na imprensa regional.

DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-RB

BENEDITO ALVES DA SILVA
Vice-Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730 – E-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

FICHA DE CREDENCIAMENTO

NOME DA ENTIDADE: _____

PRESIDENTE OU DIRETOR: _____

ENDEREÇO: _____

_____

TELEFONE: ( ) _____ FAX: ( ) _____

E-mail: _____

OBJETIVO DA ENTIDADE: _____

_____

_____

_____

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NO QUAL SE INSER (assinale uma das alternativas)

( ) Universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações técnicas não governamentais;
( ) Usuários das águas, representados por associações de produção;
( ) Usuários das águas, representados por associações comunitárias de moradores;
( ) Sindicatos e entidades de classe;
( ) Entidades ambientalistas

DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____

_____

( ) Primeiro credenciamento ( ) Renovação de cadastro.

DECLARAÇÃO: declaro para os devidos fins que as informações acima são idôneas e correspondem à verdade.

_____, _____ de _____ de _____

_____
assinatura

Nome:
RG:
Cargo: